



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTA PARA ATENDIMENTO ONLINE (CHAT) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA- AL E A EMPRESA SIKONI TECNOLOGIA LTDA - ME

Pelo presente Instrumento de Contrato de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmento, nº. 22, Farol, Maceió, AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, representado neste ato pelo seu Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis inscrito no CPF: 164.373.224-20, domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SIKONI TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.493.504/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº. 1940, Sala 02, Jardim Bethania, Franca- SP, por seu representante legal Cristian Klauss de Oliveira, inscrito no CPF: 225.995.584-10 e RG: 40311086-5, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo acordados e assinam o presente **TERMO DE CONTRATO**, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** obriga- se a fornecer para a **CONTRATANTE** sistema para atendimento eletrônico por meio da rede mundial de computadores (chat) online para cinco usuários simultâneos.

Parágrafo único – O serviço será solicitado pelo CREA-AL, atendendo as necessidades na sede do **CONTRATANTE** situado na Rua Dr. Osvaldo Sarmento, Nº. 22, Farol, nesta, conforme proposta fornecida mediante Processo Administrativo de dispensa de licitação nº 2.184.787/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo do referido Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos legais, com base no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

- a) A **CONTRATADA** no final de cada mês enviará a nota fiscal, bem como recibos referentes ao valor dos materiais fornecidos ao **CONTRATANTE** de acordo com as solicitações expedidas.
- b) O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento do produto.

1

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14

Cristian Klauss



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

- c) O valor estimado médio anual será de **R\$ 1.438,80** (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). E um valor mensal de **R\$ 119,90** (cento e dezenove reais e noventa centavos).

Parágrafo único – A CONTRATANTE pagará o valor mencionado na cláusula anterior de forma integral quando do fornecimento dos produtos por parte da **CONTRATADA**, desde que as notas de controle constem o recebimento (atesto) por parte do servidor da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA OBRIGA- SE:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos serviços de fornecimento de ferramenta para atendimento online (chat), conforme Cláusula Primeira – Do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE OBRIGA-SE:

- a) Facilitar o acesso e o trabalho dos empregados da **CONTRATADA**;
b) Efetuar no prazo estipulado na letra “b” da Cláusula 3ª referente ao pagamento requerido pela **CONTRATADA** quando da execução dos serviços e de fornecimento de produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao presente contrato é aplicado o procedimento de Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.184.787/2016 do CREA/AL, com as despesas decorrentes na execução do mesmo, por conta dos recursos alocados no orçamento do fluente exercício, a saber, nº 6.2.2.1.1.01.04.09.005 Serviços de informática.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, AL, para dirimir qualquer questão que venha a surgir entre as partes e que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem às partes de pleno acordo de tudo que se encontra disposto neste TERMO DE CONTRATO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores, idôneas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2016

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea/AL
Eng. Civil **Fernando Dacal Reis**

Rua Dr. Oswaldo Sarmento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14

Roberto Carlos Pontes
OAB/AL Nº 32767
Assessor Jurídico



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

Cristian Klauss de Oliveira.

CONTRATADA
SIKONI TECNOLOGIA LTDA – ME
Cristian Klauss de Oliveira

[Signature]
GESTOR CONTRATUAL

Carlos Eduardo Gomes Ribeiro

Testemunhas:

Nome: *Lucelia D. Leite* / CPF: *085.703.444-81*

Nome: *Neipe Maria C. Bezerra* / CPF: *042.624.834-10*

[Signature]

Roberto Carlos Pontes
OAB/AL Nº 3.767
Assessor Jurídico

[Signature]

[Signature]